



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autógrafo de Lei nº 030/2021

Pedro Afonso – TO 29 de setembro de 2021

"ALTERA LEI N.º 34/2021, NO QUE TANGE PAR. ÚNICO, CONSTANTE DO ARTIGO 2.º, E ARTIGO 3.º - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 012/2021, do Poder Executivo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1.º Ficam alterados, em se tratando da LEI N.º 34/2021 (de 22 (vinte e dois) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) – “ESTABELECE LIMITE PARA PRECATÓRIOS DE PEQUENOS VALORES NO ÂMBITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”), o Parágrafo único constante do Artigo 2.º, e o Artigo 3.º.

Art. 2.º Passa o Parágrafo único constante do Artigo 2.º, portanto, a vigor da seguinte forma:

“**Parágrafo único.** No caso de Requisição de Pequeno Valor, o prazo de pagamento é de até 60 (sessenta) dias, contados da regular apresentação à municipalidade.”.

Art. 3.º Passa a vigor, o Artigo 3.º, conforme segue:

“**Art. 3.º** Considera-se de pequeno valor o crédito cujo montante, atualizado e especificado, por beneficiário, seja igual ou inferior a R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), consoante os §§ 3º e 4º do Artigo 100 da Constituição Federal (com redação introduzida pelas Emendas Constitucionais de n.ºs 30 – de 13 (treze) de setembro de 2000 (dois mil) – e 37 – de 12 (doze) de junho de 2002 (dois mil e dois) -, sob consequente conexão da PORTARIA SEPRT/ME Nº 477 (de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)).”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (29/09/2021)

Sipriano Pereira Soares
Presidente